



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.046, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito adicional especial, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10- Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão de rubrica orçamentária de Ação de Governo – APOIO À ENTIDADE LIONS CLUB INTERNACIONAL, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento corrente.

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10 302 0018	AUXILIO À SAÚDE – EMENDA IMPOSITIVA
10302 0018X XXX	APOIO ÀS ATIVIDADES DA ENTIDADE LIONS CLUB INTERNACIONAL
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES R\$ 15.000,00
RECURSO:	0040ASPS

TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL: R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

27 812 0053	APOIO FINANCEIRO A ASS. ROSARIO DE ESPORTES - EMENDA IMPOSITIVA
27 812 0053 0 017	AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO ROSARIO DE ESPORTES
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (60586) R\$ 15.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 15.000,00

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**